



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

EDITAL Nº 04/2023 ó UFRN/Projeto Recuperação de Nascentes

O coordenador do projeto intitulado **õRecuperação de Nascentesõ** torna público, pelo presente Edital a seleção de bolsistas para atuação no referido projeto de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento da(s) vaga(s) discriminada(s) abaixo para cadastro reserva:

1.2. 02 (duas) vagas para bolsista com atuação nas atividades de pesquisa do projeto, envolvendo: execução de plantio e monitoramento de espécies nativas em campo; auxílio na organização de eventos sobre recuperação de áreas degradadas; treinamento a agricultores e população local sobre recuperação de áreas degradadas; elaboração de relatórios.

1.3. O bolsista cumprirá carga horária de 35 horas semanais.

1.4. O bolsista receberá a importância mensal de R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais).

1.5. O período de bolsas será de sete meses, intercalados ou contínuos, a depender das atividades que serão atribuídas pelo projeto, em demanda a ser estabelecida e renovada pela coordenação do projeto.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O candidato bolsista precisa ter:

- a) Conta bancária em seu nome;
- b) Disponibilidade para trabalho em eventuais finais de semana e feriados, em ambiente externo ou interno;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de mestrado em Geografia ou Especialização em Gestão Ambiental e Inteligência Territorial;
- d) Possuir formação em Ciências Humanas ou áreas afins;
- d) Currículo lattes atualizado;

3 DAS VAGAS

3.1. Será(ão) ofertada(s) 02 (duas) vaga para bolsistas.

3.2 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertadas e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade no projeto por profissional com o perfil específico dentre os que compõem o cadastro de reserva. Caso contrário, o projeto se reserva ao direito de realização de novas seleções, independentemente do cadastro de reserva deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas do dia 05/04/2023 a 10/04/2023 e deverão ser enviadas para o e-mail (nascentesprojeto@gmail.com).

4.3 Documentos necessários: currículo lattes atualizado (em formato PDF), histórico e declaração de vínculo, cópia digitalizada dos documentos de identidade e CPF.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de 1 (uma etapa) de seleção: análise do currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A análise do currículo possui apenas dois resultados: *aprovado(a)* ou *não-aprovado(a)*. O perfil do candidato em relação às demandas específicas do projeto contratante e às áreas de formação exigidas no edital é indispensável para classificação na etapa de análise do currículo. O projeto contratante se reserva ao direito de eliminar candidatos cujos currículos não atendam às especificidades demandadas pelo projeto, independentemente da qualidade acadêmica dos mesmos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do resultado do currículo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação final dos aprovados será publicada até o dia 11 de abril de 2023 no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail (nascentesprojeto@gmail.com).

8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.


10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos.

10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 04 de abril de 2023.



RODRIGO DE FREITAS AMORIM
Matrícula 1224208
Coordenador do Projeto